



TERRITORIO FEDERAL DO GUAPORÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 37 de 4 de janeiro de 1950.

Declara em comissão os lotes de terras ns.  
16 e 17 da quadra nº 20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

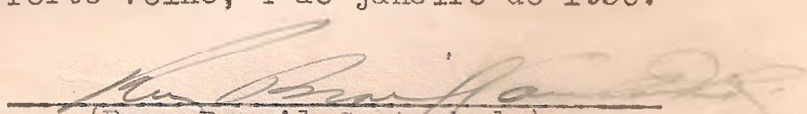
Considerando que de acordo com o artigo 6º, da lei municipal nº 13, de 17 de novembro de 1915, a falta de pagamento do fôro por três anos consecutivos sujeita o enfiteuta às penas de comissão e devolução, à Prefeitura, do terreno aforado;

Considerando que o enfiteuta dos lotes de terras ns. 16 e 17 da quadra nº 20 deixou de pagar os fôros // correspondentes há mais de três anos, decreta:

Artº 1º - Ficam declarados em comisso, de acôrdo com o artigo 6º, da lei municipal nº 13, de 27 de novembro de 1915, os lotes de terras ns. 16 e 17 da quadra nº 20.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 4 de janeiro de 1950.

  
(Ruy Brasil Cantanhede)  
Prefeito Municipal